

ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS

ACADEMIA REAL MILITAR (1811)

CURSO DE CIÊNCIAS MILITARES

Itamar Marques da Silva

**A IMPORTANCIA DO EMPREGO DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL
OFENSIVO**

Resende

2022



APÊNDICE IIAO ANEXO B (NITCC) ÀS DIRETRIZES PARA A
GOVERNANÇA DA PESQUISA ACADÊMICA NA AMAN

AMAN
2022

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE
NATUREZA PROFISSIONAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE DIREITOS AUTORAIS DE NATUREZA PROFISSIONAL

TÍTULO DO TRABALHO: A IMPORTANCIA DAS ARMAS DE MENOR PODER OFENSIVO

AUTOR: ITAMAR MARQUES DA SILVA

Este trabalho, nos termos da legislação que resguarda os direitos autorais, é considerado de minha propriedade.

Autorizo a Academia Militar das Agulhas Negras a utilizar meu trabalho para uso específico no aperfeiçoamento e evolução da Força Terrestre, bem como a divulgá-lo por publicação em revista técnica da Escola ou outro veículo de comunicação do Exército.

A Academia Militar das Agulhas Negras poderá fornecer cópia do trabalho mediante ressarcimento das despesas de postagem e reprodução. Caso seja de natureza sigilosa, a cópia somente será fornecida se o pedido for encaminhado por meio de uma organização militar, fazendo-se a necessária anotação do destino no Livro de Registro existente na Biblioteca.

É permitida a transcrição parcial de trechos do trabalho para comentários e citações desde que sejam transcritos os dados bibliográficos dos mesmos, de acordo com a legislação sobre direitos autorais.

A divulgação do trabalho, em outros meios não pertencentes ao Exército, somente pode ser feita com a autorização do autor ou da Direção de Ensino da Academia Militar das Agulhas Negras.

Resende, 18 de abril de 2022

Cad Itamar Marques da Silva

Dados internacionais de catalogação na fonte

S586i SILVA, Itamar Marques da

A Importância do emprego de armas de menor potencial ofensivo. / Itamar Marques da Silva – Resende; 2022. 31 p. : il. color. ; 30 cm.

Orientador: Andre Felipe Freitas

TCC (Graduação em Ciências Militares) - Academia Militar das Agulhas Negras, Resende, 2022.

1.Armas de menor potencial ofensivo 2.Uso diferenciado da força 3.Agente perturbador da ordem pública 4.Incapacitante 5.Ameaça I. Título.

CDD: 355

Ficha catalográfica elaborada por Jurandi de Souza CRB-5/001879

Itamar Marques da SILVA

**A IMPORTANCIA DO EMPREGO DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL
OFENSIVO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação em Ciências Militares, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito parcial para obtenção do título de **Bacharel em Ciências Militares**

Orientador: 1º Ten André Felipe Freitas Rosa

Resende

2022

Itamar Marques da Silva

**A IMPORTANCIA DO EMPREGO DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL
OFENSIVO**

Monografia apresentada ao Curso de Graduação
em Ciências Militares, da Academia Militar das
Agulhas Negras (AMAN, RJ), como requisito
parcial para obtenção do título de **Bacharel em
Ciências Militares**

Aprovado em 16 de Agosto de 2022

Banca Examinadora:



André Felipe Rosa Freitas – 1ºTen
(Presidente, Orientador)



Matheus Miranda De Souza – 1ºTen



Guilherme Scantamburlo Muniz – 1ºTen

Resende

2022

Dedico esta pesquisa, a Deus, que me deu a oportunidade de realizar o meu sonho e de minha família, tornar-me oficial do Exército Brasileiro e, também, aos meus pais e amigos que sempre me incentivaram e apoiaram no decorrer dessa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, por ter conduzido todos os meus passos desde o ensino médio até aqui, de maneira alguma estaria concluindo a formação na AMAN sem a mão de Deus na minha vida.

Agradeço também à minha família, principalmente a minha mãe, por ser meu porto seguro desde os dias de cursinho. Por ter acreditado em mim, mesmo quando eu duvidava, por suas incessantes orações e infinito amor.

RESUMO

A IMPORTANCIA DO EMPREGO DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR: Itamar Marques da **Silva**

Orientador: André Felipe Freitas Rosa

O cenário pós-segunda guerra mundial, definiu inúmeras regras e leis, tanto internacionais quanto nacionais, para limitar o uso da violência nos conflitos. Devido a essa necessidade de reduzir baixas e feridos, e eliminar as ameaças, surgiu as Armas de Menor Potencial Ofensivo (AMePO), com o intuito de incapacitar ou conter uma pessoa temporariamente, com a menor quantidade de danos possíveis a sua integridade física. O correto emprego de qualquer equipamento ou armamento militar depende diretamente do grau de ameaça. A adequada reação é chamada de uso diferenciado da força, que vai desde de uma simples verbalização até o extremo da letalidade. Desde a uma guerra total até um simples posto de bloqueio e controle de vias (PBCE), faz-se necessário controlar prisioneiros de guerra e fugitivos que contradizem ordens, e o uso de armamentos letais extrapolam os princípios de proporcionalidade, legitimidade e moderação da força, com isso, surge a necessidade do uso desses tipos de armamentos e equipamentos. O objetivo desse trabalho foi levantar a situações em que o uso das Armas de Menor Potencial Ofensivo irá favorecer o emprego da tropa em Operações de Não-Guerra. Foi conduzida uma análise qualitativa, a partir de uma pesquisa bibliográfica, sobre os principais modelos da força englobando os níveis da força dentro da legislação vigente. Partindo de uma perspectiva indutiva foi confirmado que a necessidade de uma ampla difusão das AMePO. Com esta pesquisa, foi possível abranger e correlacioná-las com o uso diferenciado da força, amparando legalmente o militar em operações reais. Como resultado, todas as situações em que o indivíduo deixa de ser cooperativo e passar a ser resistente e agressor as AMePO são necessárias para inibir uma agressão física, preservar a integridade do militar e do infrator em si, sem prejuízo da imagem da força, não ocorrendo em algum crime, atuando com efetividade e rapidez.

Palavras-chave: Armas de Menor Potencial Ofensivo, Uso Diferenciado da Força. Agente Perturbador da Ordem Pública. Incapacitante. Ameaça.

ABSTRACT

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Arma de Condutividade Elétrica Taser X26

Figura 2 - Arma de Condutividade Elétrica Stinger S-200

Figura 3 - Projétil de Borracha AM – 403

Figura 4 - Spray de Pimenta GL – 108

Figura 5 - Granada Lacrimogênea GL – 300

Figura 6 - Modelo linear de Uso da Força

Figura 7 - Modelo de Uso da Força desenvolvido pelo Dr. Kevin Parsons

Figura 8 - Modelo de Gerenciamento de Situações utilizado pelo Serviço Correccional Canadense.

Figura 9 - Modelo Setorial do Uso da Força

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AmePO	Armas de Menor Potencial Ofensivo
AmaPO	Armas de Maior Potencial Ofensivo
APOP	Agente Perturbador da Ordem Pública
SENASP	Secretaria de Segurança Pública
INM	Interruptor Neuro Muscular
PM	Polícia Militar

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
OBJETIVOS.....	13
Objetivo geral.....	13
Objetivos específicos	13
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	14
IMPORTANCIA DAS ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO.	14
TIPOS DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	16
OS NÍVEIS DO USO DA FORÇA	19
LEGISLAÇÃO	20
3 REFERENCIAL METODOLÓGICO.....	22
TIPO DE PESQUISA.....	22
MÉTODOS.....	22
Modelos do uso da força.....	22
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	27
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	28
REFERÊNCIAS.....	29

1 INTRODUÇÃO

Devido ao crescente e atual emprego das Forças Armadas em Operações de Não Guerra, como as missões de paz da ONU, intervenções dentro do território nacional e o poder de polícia na fronteira é de vital importância o correto Uso Diferenciado da Força. A Secretaria Nacional de Segurança Pública o define como “a adequada seleção de opções de uso da força pelo militar em resposta ao nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado, em respeito aos direitos humanos do suspeito, aos deveres do militar e a imagem da Força” (SENASP, 2006). Sendo que, força, de acordo com Barbosa e Ângelo (2001, p. 107), é a toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou grupos, reduzindo ou eliminando sua capacidade de auto decisão. Já o nível de força empregado varia desde uma simples presença até o seu extremo, o uso da letalidade.

Nos inúmeros e ambíguos distintos tipos de cenários que um militar ou agente de segurança pública pode encontrar faz se necessário o uso de armamentos de menor potencial ofensivo. De acordo, com o art. 8 da Portaria Ministerial 4.226 de 31 de dezembro de 2010 que diz “Todo agente de segurança pública que, em razão da sua função, possa vir a se envolver em situações de uso da força, deverá portar no mínimo 2(dois) instrumentos de menor potencial ofensivo e equipamentos de proteção necessários a atuação específica, independentes de portar ou não arma de fogo.” Por mais, que militares do Exército não são Agentes de Segurança Pública faz se necessário o uso desses armamentos no amplo espectro dos conflitos atuais.

Assim, é oportuno problematizar a questão: como atuar de forma repressiva e eficaz, contra as inúmeras situações que a tropa está exposta, sem ocorrer em excessos ou à letalidade?

Esta pesquisa tem a finalidade de expor a relevância do emprego das Armas de Menor Potencial Ofensivo (AMePO), buscando uma sensibilização para o problema do uso desproporcional e ilegítimo da força, tanto para evitar o uso único de Armas Letais, quanto para minimizar baixas e preservar a imagem do Exército Brasileiro. A Operação Arcanjo (2010-2012), Operação São Francisco (2014-2015), Intervenção Federal (2018), Missão de

Estabilização do Haiti pela ONU (2004-2017), o contínuo combate a garimpos na Amazônia, os diversos Postos de Bloqueio e Controle de Vias pelo território, Garantia da Lei e da Ordem, entre outros, são exemplos de situações que a capacidade de reação da tropa a uma resistência, agressão ou ameaça deve ser eficaz, rápida e proporcional no uso da força.

Para tal, esta pesquisa fará uma análise entre os níveis do uso da força correlacionando-as com exemplos de AMePO mais adequadas para cada nível, resultando em modelos de níveis, que provarão a necessidade das AMePO, para conduzir Operações de Não Guerra. Também, será citado alguns AMePO, mas estes não são únicos ou melhores, a intenção é orientar os militares acerca do melhor equipamento que pode ser utilizado nas inúmeras situações de choque que a tropa encontra em operações.

Deste modo, os Princípios de Conveniência, Legalidade, Moderação, Necessidade e Proporcionalidade definidos na Portaria Ministerial 4.226 de 31 de dezembro de 2010, serão respeitados. Além dos Direitos Humanos, Constituição Federal e os Excludentes de Antijuricidade, que serão explorados e abordados ao decorrer desta pesquisa.

OBJETIVOS

Objetivo Geral

Levantar as situações em que o uso das Armas de Menor Potencial Ofensivo irá favorecer o emprego da tropa em Operações de Não-Guerra.

Objetivos Específicos

Explorar como as AMePO são empregadas nas operações.

Mostrar os modelos atuais de AMePO mais adequados para cessar cada tipo de ameaça ou resistência.

Relacionar as AMePO com os níveis do uso da força.

Levantar os riscos e consequências que podem ser evitados nas mesmas operações sem o uso das AMePO.

2 REFERENCIAL TEORICO

IMPORTANCIA DAS ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

O complexo, ambíguo e incerto cenário atual, exige da tropa amplo conhecimento legislativo, alto nível de adestramento e correto uso de legítimo da força. O maior emprego do Exército Brasileiro é nas chamadas Operações de Cooperação e Coordenação com Agências, amparadas por lei, tem a finalidade de suprir a indisponibilidade, inexistência e insuficiência em atividades de instituições públicas, neste aspecto, estão inseridas as operações de garantia da lei e da ordem. Neste ambiente, há a necessidade do uso da força contra um ou mais elementos chamados Agentes Perturbadores da Ordem Pública. Este contato pode acontecer em vias, comunidades carentes, em locais que esteja a presença de inocentes, e atuação a fim de neutralizar a ameaça não deve expor inocentes, o próprio militar e deve buscar o mínimo de danos matérias.

Além disso, a facilidade e velocidade que os veículos de comunicação têm de disseminar informação, colocando em risco a imagem da força e principalmente a continuidade da operação. Vídeos, fotos são uma realidade constante no cenário atual, visto a facilidade de acesso a um smartphone e a internet. Por isso, o uso desproporcional e ilegítimo da força resultando em mortes pode ser vital em uma operação.

Conforme, o especialista Cel. John B. Alexander define as AMePO são:

“Armas especificamente projetadas e empregadas para incapacitar pessoal ou material, ao mesmo tempo em que minimizam mortes, ferimentos permanentes no pessoal, danos indesejáveis a propriedade e comprometimento do meio ambiente.” ALEXANDER (2003, P. 19).

As diversas possibilidades de choque que um soldado está exposto, extrapolam a imaginação e a viabilidade de citá-las, no entanto, alguns exemplos são necessários para elucidar o assunto.

Um grupo de manifestantes que apoia os policiais militares em greve que se concentram na Assembleia Legislativa da Bahia, em Salvador, entrou em confronto com homens do Exército e policiais que cercam o local na manhã desta segunda-feira (6). Desde o início do dia, cerca de 600 homens do Exército, além de 40 agentes do Comando de Operações Táticas (COT) isolam a área na tentativa de garantir a livre circulação e o funcionamento do Centro Administrativo da Bahia (CAB). O isolamento da área também visa facilitar o

cumprimento pela Polícia Federal de 11 mandados de prisão contra integrantes do movimento grevista.

A presença dos manifestantes no local gerou conflito com os homens que fazem o policiamento na região. Tiros de borracha chegaram a ser disparados contra o grupo, que avançou na direção dos soldados. (G1 Globo, 2012)

Esta foi uma das situações em que ocorreu confronto entre militares do Exército e Manifestantes, durante a Operação que tinha a finalidade de restabelecer as condições de normalidade devido à greve da PM-BA. Assim, foi na Operação Esplanada, em 2017, em Brasília-DF, que a finalidade era a Segurança patrimonial das instalações dos Ministérios e de outros órgãos públicos, na Esplanada dos Ministérios, garantindo o acesso e a segurança dos respectivos servidores e, mediante ordem, do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal.

Foram 7 presos, 49 feridos, um rastro de depredação de prédios públicos e de estruturas que compõem a Esplanada e incêndio na área interna dos ministérios da Agricultura, do Planejamento e da Cultura (nesse caso, só com prejuízos materiais). Policiais atiraram contra manifestantes em Brasília. O presidente Temer decretou o uso das Forças Armadas nas ruas da capital por uma semana para "garantir manifestação pacífica".(G1 Globo, 2017).

No controle de distúrbios, cuja a necessidade de uma tropa, normalmente de valor pelotão, é reprimir uma turba, cujo efetivo pode ser dez vezes maior. Por isso, para evitar baixas, faz se necessário o uso de granadas Outdoor, de gás lacrimogênio, de efeito moral ou Sprays de pimenta, munições de elastômetro, tasers, entre outros. Esses materiais são de largo uso nas forças auxiliares e devem ser difundidos amplamente nos módulos de adestramento da Força Terrestre. Visto que, fazem se de importante uso, inclusive em Operações de Paz, cuja a repercussão é de nível internacional e, qualquer abuso da força, principalmente resultando em morte, colocará em risco a imagem e a capacidade de atuação da Tropa.

Um grupo de 40 oficiais do Exército, que embarca para o Haiti no próximo dia 13 com o objetivo de reforçar a Missão de Paz da ONU, participou nesta segunda-feira, 8 de fevereiro, de treinamento prático com armamentos não-letais para atuar no controle de distúrbios urbanos no país devastado, recentemente, por terremoto. Os militares se juntarão aos 1.300 homens do Exército brasileiro que estão no Haiti e serão multiplicadores dos ensinamentos que receberam no curso ministrado pela Condor Tecnologias Não-Letais, no campo de provas da empresa, em Nova Iguaçu. O Brasil enviará ao Haiti um contingente a mais de 900 homens (810 do Exército e 90 da Marinha) para ajudar na recuperação do país. E as armas não-letais são consideradas, segundo o major Guerra (coordenador do grupo que participou do treinamento), fundamentais para o êxito da missão. "As armas não-letais serão extremamente importantes nesse tipo de operação, pois permitem à tropa controlar situações de conflitos urbanos sem colocar em risco a vida da população." (Extra Globo, 2010)

TIPOS DE ARMAS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Segundo a apostila do Curso Técnicas e Tecnologias Não Letais de Atuação Policial da SENASP, existem as AMePO debilitantes e incapacitantes. Os agentes químicos são um ótimo exemplo ao abordarmos a concentração, esta pode ser classificada em três níveis: atordoante, eficiente e letal. Esta última não interessa visto que o objetivo das AMePO são preservar vidas. Então, a forma atordoante atua como debilitante e a eficiente atua como incapacitante. A primeira é no aspecto físico e a segunda no psicológico. Para ser mais claro, os equipamentos de condutividade elétrica, mais conhecido como Taser, são interruptores neuromusculares (INM), agem no sistema nervoso central, provocando a incapacitação instantânea do indivíduo independente de fatores psicológicos ou fisiológicos. Porém, os dispositivos de choque periféricos, atuam no sistema nervoso periférico, ocasionando dor e desconforto, por consequência, debilitando o indivíduo.

Como modelos de AMePO será apresentado uma sucinta explicação de alguns dos modelos mais comuns, atualmente. Como incapacitantes, as conhecidas” pistolas de choque” são as mais usadas.

Figura 1. Taser X26



Fonte: Taser (2021)

A Taser X26, criada em 2003, foi projetada para provocar incontroláveis contrações musculares, capaz de incapacitar o mais agressivo dos infratores, com a tecnologia “shaped-

pulse”, que a torna mais compacta e eficiente em relação as anteriores. Com um importante sistema de chip, por meio de um dataport, onde os dados, como dia, horário e duração dos disparos, são armazenados e depois analisados por um programa de computador.

Há também, a Stinger S-200, da Stinger Systems, INC, com interessantes inovações tecnológicas. Extremamente leve, com apenas 278 gramas, alcance de 7 metros, laser, lanterna, sistema de ejeção do cartucho, trava do ferrolho e mira fluorescente.

Figura 2. Stinger S-200



Fonte: Stinger Systems(2022)

Estes equipamentos operam com alta-voltagem e baixa-amperagem, uma simples bateria de 9 volts provocam um choque de 25.000 volts, ocasionando a perda do controle neuromuscular.

As AMePO debilitantes inundam o mercado, abrangendo desde as munições de borracha, até os instrumentos que auxiliam no uso da força física, como o cassetete.

Figura 3. Projétil de Borracha.



Fonte: Condor (2021)

A munição de elastômero é em um projétil de látex para conter turbas ou manifestações onde a intenção é de dispersá-la. Por serem revestidos de borracha, os projéteis não chegam a penetrar fundo no corpo do agressor, porém, causam fortes dores e hematomas. Por isso, que a distância mínima recomendada para o uso dessas munições é de 20 metros. Além disso, o militar deve disparar, sempre que possível, nas pernas.

Outro ótimo exemplo, é o spray de pimenta, gás pimenta ou gás OC (de Oleoresina Capsicum). Ela provoca ardência, desconforto nos olhos e sensação de pânico, fazendo com que a vítima fique atordoada. É amplamente utilizado por forças de segurança para controle de distúrbios civis.

Figura 4. Spray de Pimenta.



Fonte: Condor (2022)

As granadas lacrimogêneas são utilizadas pelo Exército e pela polícia em operações de controle de distúrbios (OCD), a Granada Lacrimogênea Tríplice Hyper GL-300TH, desenvolvida pela Condor, é amplamente utilizada, devido ao alto volume de fumaça e quando lançada emite três pastilhas ao solo, dificultando que APOPs joguem novamente contra a tropa.

Figura 5. Gás lacrimogêneo.



Fonte: Condor(2022)

OS NÍVEIS DO USO DA FORÇA

A SENASP definiu os seis níveis do uso da força:

1. **Presença física:** é a simples presença policial, diante de um comportamento de normalidade por parte de um agressor, onde não há necessidade da força policial.
2. **Verbalização:** é a comunicação, a mensagem transmitida pelo policial, utilizada diante de um comportamento cooperativo por parte do agressor, que não oferece resistência e obedece às determinações do policial.
3. **Controle de contato:** é a resistência passiva do agressor, que age em um nível preliminar de desobediência (ele não acata as determinações, fica simplesmente parado).
4. **Controle físico:** é o emprego da força suficiente para superar a resistência ativa do indivíduo, o qual desafia fisicamente o policial, como num caso de fuga.
5. **Táticas defensivas não letais:** é uma agressão não letal pelo agressor, que oferece uma resistência hostil, física (contra o policial ou pessoas envolvidas na situação).
6. **Força letal:** é o mais extremo uso da força pela polícia e só deve ser usado em último caso, quando todos os outros recursos já tiverem sido experimentados. Nesse caso o suspeito ameaça a vida de terceiros. (SENASP, 2006).

Esse é o modelo definido no Brasil, observa-se que níveis aumentam conforme a ameaça progride, iniciando como um indivíduo cooperativo, resistente, agressor e por fim ameaça letal, contra a tropa ou a terceiros.

Isso demonstra a importância do assunto juridicamente, se o próprio ministério da justiça e segurança pública definiu, uma secretaria especialmente para tratar de assuntos como esse. A portaria N 151, de 26 de setembro de 2018, define no art. 15, inciso III que ela deve

“elaborar propostas de legislação e regulamentação em assuntos de segurança pública, referentes ao setor público e ao setor privado”.

LEGISLAÇÃO

Infelizmente no Brasil não há nada que define e nem detalhe o uso da força pelo militar, tanto na formação, tanto no treinamento. Mas, existem leis que legitimam a força, conforme previsão do art. 23 do Código Penal – PC (Brasil, 1940):

Código Penal

Art. 23. Não há crime quando o agente pratica o fato:

I- Em estado de necessidade;

II- Em legítima defesa;

III- Em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito.

Os artigos 24 e 25 já definem legítima defesa e o estado de necessidade.

Art.24. Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo, sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir se.

Art.25. Entende se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem. (código penal brasileiro, 1940).

O estrito cumprimento do dever legal não é definido em lei e nem seus elementos característicos, no entanto o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, trás um excelente conceito:

Trata-se da ação praticada em cumprimento de um dever imposto por lei, penal ou extrapenal, mesmo que cause lesão a bem jurídico de terceiro. Pode-se vislumbrar, em diversos pontos do ordenamento pátrio, a existência de deveres atribuídos a certos agentes que, em tese, podem configurar fatos típicos. Para realizar uma prisão, por exemplo, o art. 292 do Código de Processo Penal prevê que, 'se houver, ainda que por parte de terceiros, resistência à prisão em flagrante ou à determinada por autoridade competente, o executor e as pessoas que o auxiliarem *poderão usar dos meios necessários* para defender-se ou para vencer a resistência...'. O mesmo se diga da previsão feita no art. 245, §§ 2.º e 3.º, do mencionado Código, tratando da busca legal e autorizando o emprego de força para cumprir o mandado judicial.

Para se considerar *dever legal* é preciso que advenha de lei, ou seja, preceito de caráter geral, originário de poder público competente, embora no sentido lato (leis ordinárias, regulamentos, decretos etc.).(TJDFT, 2021)

E também tem a Portaria Ministerial 4.226 de 31 de dezembro de 2010, que define as diretrizes sobre o uso da força e armas de fogo pelos agentes de segurança pública. Em suma, ela proíbe o uso de armas de fogo contra fugitivos e veículos que furem o bloqueio em vias, mesmo que ele esteja armado, mas se não representar risco imediato de morte aos agentes ou a terceiros. Outra pauta importante, é a proibição de disparos de advertência. Contudo, ela obriga os agentes a portarem dois equipamentos de menor potencial ofensivo, além de incentivar cursos com estes armamentos.

O uso da força deve obedecer aos princípios da legalidade, necessidade, proporcionalidade, moderação e conveniência. Estes são:

Princípio da Conveniência: A força não poderá ser empregada quando, em função do contexto, possa ocasionar danos de maior relevância do que os objetivos legais pretendidos.

Princípio da Legalidade: Os agentes de segurança pública só poderão utilizar a força para a consecução de um objetivo legal e nos estritos limites da lei.

Princípio da Moderação: O emprego da força pelos agentes de segurança pública deve sempre que possível, além de proporcional, ser moderado, visando sempre reduzir o emprego da força.

Princípio da Necessidade: Determinado nível de força só pode ser empregado quando níveis de menor intensidade não forem suficientes para atingir os objetivos legais pretendidos.

Princípio da Proporcionalidade: O nível da força utilizado deve sempre ser compatível com a gravidade da ameaça representada pela ação do opositor e com os objetivos pretendidos pelo agente de segurança pública.

3 REFERENCIAL METODOLOGICO

TIPO DE PESQUISA

Foi realizada uma pesquisa bibliográfica para levantar informações do por que as Armas de Menor Potencial Ofensivo devem ser amplamente difundidas no Exército Brasileiro. Estes dados foram obtidos a partir de livros, artigos e modelos de uso da força de algumas forças policiais.

A pesquisa usada na metodologia foi qualitativa, desenvolvida a partir dos modelos do uso da força das forças policiais, que correlacionam os níveis da força da Senasp com as AMePO. Esses modelos, não são definitivos ou incorrigíveis, são um exemplo como cada instituição lida com as ameaças. Durante a pesquisa será abordado exemplos de como esses modelos bidimensionais podem variar em cada situação, por exemplo, o corpo, sexo e idade do APOP e até mesmo do próprio agente influencia na reação.

MÉTODOS

Foi realizada uma pesquisa indutiva, abrangendo modelos da força de instituições militares e especialistas no assunto, nacionais e internacionais. Todas são modelos de referência, pela natureza em que são desenvolvidos, através de uma planificação cartesiana, gradual e progressiva, devido a necessidade de atender a legislação de cada governo.

A partir desses modelos, e pela fundamentação teórica das legislações que restringem o uso da força pelos agentes, sendo que as ameaças, índices criminais, entre outros, tornam o ambiente operacional cada vez mais volátil, incerto, complexo e ambíguo.

Modelos do uso da força

Para tal, foi necessário analisar cada perfil gráfico, como o ano em que ele foi criado. Foi abordado criticas e qualidades de cada gráfico. Mas todos eles, não importando nação, ano

de criação e as demais características, incluem as AMePO nas alternativas de reação perante à ameaça.

O principal intuito desses modelos deverá ser um recurso que facilite na conceituação, planejamento e treinamento para os agentes quanto ao uso da força, demonstrando causa e efeito dentro dos níveis e aumentando agilidade e eficiência.

A SENASP os define, como:

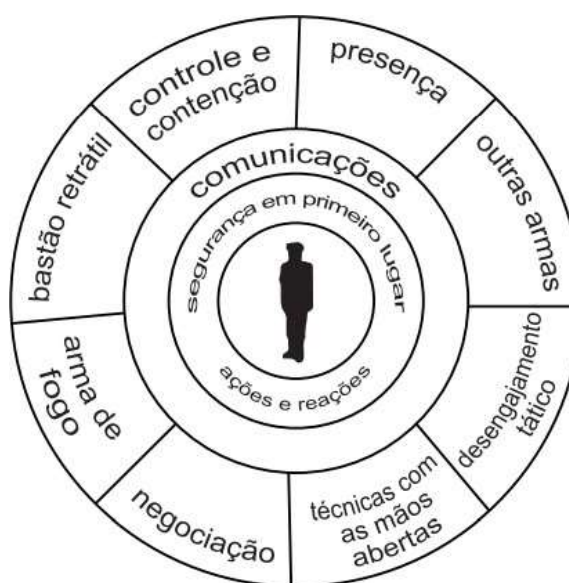
Um modelo é um esquema que contem linhas gerais sobre determinado assunto, sobre determinadas ações, sobre determinados procedimentos... e, que pode, quando utilizado, orientar a execução de algo

Os modelos de uso progressivo da força surgiram para orientar o policial sobre a ação a ser tomada a partir das reações da pessoa flagrada cometendo um delito, ou até mesmo em atitude suspeita quando questionada.

Alguns países e estudiosos sobre o assunto criaram diversos modelos que explicam e exemplificam a escala da gradação necessária à utilização da força.

Como primeiro modelo a ser avaliado, o modelo linear, apesar de simples e rústico, foi uma das primeiras tentativas que padronizar as “corretas” reações dos agentes. O psicólogo inglês Wiliam Edmund Hick, desenvolveu o princípio da simplicidade, chamado a Lei de Hick, é um mnemônico “KISS”, apesar de significar beijo em inglês, refere-se a frase “Keep It Simple, Stupid”, em português, FAÇA O MAIS SIMPLES, ESTÚPIDO. Através do correto treinamento é possível acionar a correta programação neurolinguística.

Figura 6: Modelo linear de Uso da Força



Fonte: <www.articlesbase.com>

Este é um ótimo exemplo de modelo linear, demonstrando de forma clara o uso da força, apesar de limitar outros instrumentos e técnicas que podem ser utilizados. Modelos assim são baseados na Lei de Hick, que tem por fundamento a teoria de quanto mais opções tem para se escolher, mais tempo demora no processo de escolha. O militar não pode ficar pensando em uma ambiguidade de opções, quando se tem apenas segundos ou microssegundos para tomar uma atitude frente a uma ameaça.

Figura 7: Modelo de Uso da Força desenvolvido pelo Dr. Kevin Parsons



Fonte: <www.articlesbase.com>

Este gráfico, criado em 1980, pelo Dr. Kevin Parsons, foi a tentativa de correlacionar diferentes variáveis que influenciam na tomada de decisão e por consequência na reação do militar. Mesmo assim, o gráfico mante-se linear, nota-se que as aplicações matemáticas, não são insuficientes para quantificar todas as situações que o uso da força pode ser empregado em um contato real e hostil entre o cidadão infrator e o agente da lei.

O mais relevante na análise desse gráfico são as circunstâncias especiais, como a percepção do perigo iminente, uma possível fuga, agressão ou ameaça letal, tais situações podem não ser provadas no tribunal, mas podem custar a vida do agente ou de terceiros. Por exemplo: em uma abordagem contra um elemento hostil, se o militar for uma mulher e o APOP for um homem com cerca de 1,95m de altura, mais de 95kg e a militar tiver 1,63m, com cerca 61kg, uma possibilidade de agressão física pode ser um ameaça letal, devido a força do agressor e a vulnerabilidade da militar. Porém, o contrário não se admite o emprego de uma força letal, o ataque da mulher sem algum tipo de armamento, não colocaria a vida do militar em risco

Figura 8: Modelo de Gerenciamento de Situações utilizado pelo Serviço Correcional Canadense.

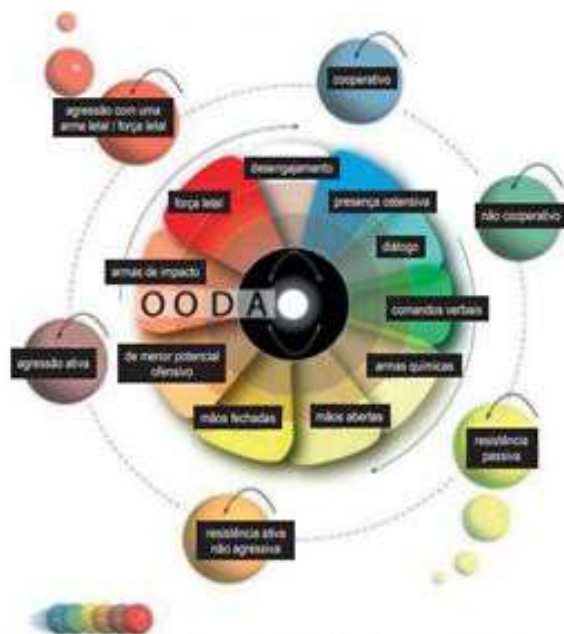


Fonte: <www.articles.com>

Os modelos canadenses tem a tendencia ao formato de disco, devido a preocupação de fornecer elementos sobre gerenciamento de riscos, que é basicamente, isolar o ponto crítico e conter a crise e iniciar as negociações. Este modelo englobando as AEMPOs, não limitando o emprego dentro de cada nível, dando certa dinâmica no contato para utilizar a força mínima e apropriada. Como é um modelo recente, com aproximadamente 30 anos de existência, tanto o emprego, as especificações e situações de possíveis contato abordam com excelência e

exemplifica de maneira objetiva as situações simples de contato, embora é falho nas circunstâncias que o modelo da figura 7 demonstra.

Figura 9: Modelo Setorial do Uso da Força, criado em 2003 por Ken J. Good



Fonte:<www.articles.com>

O modelo setorial requer uma análise específica e distinta. Ao observá-lo, nota-se a ideia de movimento que o modelo passa, as partículas de ar são as possíveis atitudes que o militar encontra em combate e são elas que giram a turbina. As pás são as possíveis reações em cada situação. Ou seja, nada é estático ou tabelado, os agentes de segurança apenas são a consequência da intensidade do “vento” que o APOP provoca, eles detêm o legítimo emprego da força física para o restabelecimento da ordem social.

No modelo refere-se ao ciclo de OODA do inglês “observ, orient, decide, act” em português observe, oriente-se, decida e aja. Isto foi baseado na regra dos 21 pés, ou 7 metros, que define que qualquer ameaça com uma arma branca ou de fogo, em uma distancia menor, dificultará a possibilidade do militar, sacar a pistola e eliminar esta.

4 RESULTADOS E DISCUSSAO

A análise geral dos modelos promove uma visão global e contínua das instituições militares, ao decorrer dos últimos anos, para amparar o uso da força na medida em que a resistência ou a ameaça do APOP aumenta em relação às ordens do agente de segurança. Todos os gráficos usam as AMePO, para tentar direcionar corretamente o militar, qual atitude tomar diante das inúmeras situações possíveis. A incerteza quanto a reação diante um crime ou uma ameaça é constante, devido aos direitos humanos, preservação da vida, retaliação da mídia e da população e de até mesmo acabar por piorando uma situação que poderia ter sido resolvida facilmente.

Infelizmente, a experiência ou sensação de ameaça não pode ser quantificada e expressada quando apresentada ao juiz, no momento em que um militar pressinta o perigo a ele ou a terceiros. E não se pode esperar concluir a ação para reagir, pois, pode resultar na pior das hipóteses uma fatalidade.

Como resultado desta pesquisa, pode se provar que em qualquer situação em que o indivíduo não se enquadre como cooperativo ou ameaça letal (sendo que neste ultimo é necessário o uso das AMaPO), ou seja, como resistente ou como agressor, em que aja a necessidade de contato ou uma intervenção compulsória, reduzindo ou eliminando sua capacidade de auto decisão, entre o militar e o provável APOP, para inibir uma agressão física, preservar a integridade do militar e do infrator em si, sem prejuízo da imagem da força, não ocorrendo em algum crime, atuando com efetividade e rapidez, é absolutamente necessário o emprego das AMePO

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Manifestações que acabam se tornando verdadeiros atos de vandalismo e terror, em que a tropa é empregada para uma operação de controle de distúrbio, faz-se necessário o uso de gás lacrimogêneo, spray de pimenta e munição de elastômero, como é de largo uso nas forças auxiliares.

Operações de busca e apreensão em que a residência está localizada em área urbana hostil, e o indivíduo reage e a população começa a demonstrar apoio ao elemento, é necessário controlá-lo com rapidez, para evitar que a população se aglomere tornando um problema maior que a própria ocorrência o uso de INM é extremamente eficaz, evitando dor ao APOP que por vezes usufrui disso para comover a população, além de desencorajar qualquer ato de ataque contra a tropa.

Os postos de bloqueio e controle de vias que abordam pessoas procuradas pela justiça, com entorpecentes, com porte ilegal de armas ou até mesmo que esteja em fuga, torna-se praticamente obrigatório conter ameaça com as AMePO.

Infelizmente, hoje em dia, mesmo diante de uma ameaça letal, o correto emprego da letalidade é banalizado pela mídia. Por mais, que o militar não seja penalizado judicialmente, a instituição é injustamente condenada pelos veículos sociais.

As AMePo não se restringem as apenas citadas nesta pesquisa, existem as mal odorantes, sonoras, eletromagnéticas, entre outras. São pouco usadas no mundo devido ao valor, dificuldade de emprego devido ao tamanho e a logística, mas sua eficácia nos testes e alguns usos em situações reais são incontestáveis. São equipamentos que se adquiridos darão uma nova capacidade do Exército de atuar contra os APOP, por exemplo, em recintos fechado em situação de refém contra delinquentes fortemente armados os equipamentos mal odorantes mostraram-se extremamente adequados.

REFERENCIAS

BRASIL. Portaria Interministerial N 4.226, de 31 de Dezembro de 2010, **Ministério da Justiça.**

Eduardo Maia Betini. Curso de UDF: Uso Diferenciado da Força, Claudia Tereza Sales Duarte. -1. Ed.- São Paulo: Ícone, 2013.

<https://monografias.brasilecola.uol.com.br/sociologia/uso-forca-policia-militar-seus-niveis-utilizacao.htm#:~:text=I%2D%20Em%20estado%20de%20necessidade,e%20o%20estado%20de%20necessidade>. Acesso em: 25 de janeiro de 2022.

<https://www.condornaletal.com.br/g1-300-th/>. Acesso em: 26 de janeiro de 2022.

<https://silvaferreirajuris.jusbrasil.com.br/artigos/721024779/o-uso-progressivo-da-forca>. Acesso em: 26 de janeiro de 2022.

<https://dados.mj.gov.br/organization/about/senasp>. Acesso em: 26 de janeiro de 2022

<https://www.securityinfowatch.com/home/news/10486708/stinger-systems-releases-new-s200-at-stun-gun>. Acesso em: 27 de janeiro de 2022

https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/45572992/do1-2018-10-17-portaria-n-151-de-26-de-setembro-de-2018. Acesso em: 11 de Fevereiro de 2022.

<https://static.poder360.com.br/2018/02/levantamento-operacoes-GLO.pdf>. Acesso em: 16 de junho de 2021.

http://qnesc.s bq.org.br/online/qnesc37_2/03-QS-39-14.pdf. Acesso em: 17 de junho de 2021.

John B. Alexander. Armas não-letais: Alternativas para os conflitos do século XXI . Ed. Rio de Janeiro. 2003

MAIA BARBOSA, Orlando. **Tecnologias Não Letais Nas Operações De Pacificação: Uma Alternativa Baseada Nos Aspectos Jurídicos Relacionados Ao Uso Da Força.** 2020. 35f. Policy Paper - Escola de Comando e Estado Maior do Exército. Rio de Janeiro, RJ, 2020.

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Ministério da Justiça. **Apostila de Uso Legal da Força.** Curso de Uso Progressivo da Força. Sistema EAD 2008.

www.condor.ind.br. Acesso em: 20 de junho de 2021.

www.taser.com. Acesso em: 20 de junho de 2021.

www.stingersystems.com. Acesso em: 20 de junho de 2021